

FLUXOS MIGRATÓRIOS E A RESPONSABILIDADE DO ESTADO

MIGRATION FLOWS AND STATE RESPONSIBILITY

Leonildo Camillo de Souza Junior^[0000-0002-0957-7581]
camillo.jr@gmail.com

Resumo. Ao longo dos últimos anos temos observado um grande aumento no número de imigrantes em Portugal. Essa população é, basicamente, composta por trabalhadores, que acabam por trazer as suas famílias. Em ritmo menor, mas também bastante significativo, se pode observar um grande número de académicos, quer em busca da licenciatura, pós-graduações, mestrados e doutoramentos. No entanto, é também evidente que com esse aumento no fluxo de migrantes as instituições responsáveis pelo acolhimento, ao que tudo indica, padecem de meios e mecanismos para solucionar, dentro do tempo estabelecido em lei (90 dias) a residência legal dessas pessoas. Esse aparente incômodo pode acabar gerando uma possível insatisfação, não só na comunidade local, como entre os próprios imigrantes. Assim, qual é a responsabilidade do Estado Português no acolhimento dessas pessoas? De que forma as constantes e recentes alterações promovidas na Lei das Imigrações pode contribuir ou dificultar a documentação dos imigrantes, quer sejam trabalhadores ou estudantes? Essa aparente dissonância havida entre o estímulo a chegada de imigrantes, dada as necessidades sócio e económicas de Portugal, e a prestação Estatal acaba por contribuir, de que forma e em que intensidade, com os discursos de ódio promovidos, principalmente, pelos extremistas que se autodenominam como sendo de 'direita radical ou extrema direita'? O último Relatório Anual de Segurança Interna (RASI 2023) revela um aumento significativo nos crimes de ódio, racismo e xenofobia. Será essa a nova realidade a ser enfrentada por Portugal? De que forma a Diáspora Académica pode contribuir para desacreditar essas 'verdades' propagadas pelos grupos extremistas? Serão os imigrantes um incômodo para a preservação da paz social em Portugal? Não serão os imigrantes titulares e merecedores dos direitos consagrados, tanto na Constituição Federal de Portugal, como na Carta da ONU e da União Europeia? É justa a expectativa de regularização por parte dos imigrantes? Como as novas regras editadas pelo Estado, em Junho de 2023, afetam os académicos interessados a se deslocar para Portugal? Essas medidas, de forma prática, acabam realmente por contribuir? Quais os reflexos experimentados pela comunidade académica com essas novas medidas? Qual a responsabilidade do Estado em estabelecer a paz social?

Palavras-chave: MIGRAÇÃO, ESTADO, RESPONSABILIDADE

Abstract. In recent years, Portugal has seen a major increase in the number of immigrants. This population is composed primarily of workers, who often bring their families with them. At a slower but also significant pace, there has also been a considerable number of academics seeking undergraduate degrees, postgraduate studies, master's degrees, and doctorates. However, it is also evident that, with this increase in migration flows, the institutions responsible for reception appear to lack the means and mechanisms to resolve these people's legal residence within the time limit established by law, namely 90 days. This apparent difficulty may generate dissatisfaction not only within the local community, but also among immigrants themselves. What, then, is the responsibility of the Portuguese State in welcoming these people? How can the constant and recent changes to immigration

law contribute to or hinder the documentation of immigrants, whether they are workers or students? How, and with what intensity, does the apparent dissonance between the encouragement of immigrant arrivals, given Portugal's social and economic needs, and the State's response contribute to hate speech promoted mainly by extremists who identify themselves as belonging to the radical or extreme right? The latest Annual Internal Security Report (IASI 2023) reveals a significant increase in hate crimes, racism, and xenophobia. Is this the new reality Portugal must face? How can the academic diaspora help discredit these truths spread by extremist groups? Are immigrants an inconvenience to the preservation of social peace in Portugal? Are immigrants not holders of, and deserving of, the rights enshrined in the Portuguese Constitution, the United Nations Charter, and the European Union framework? Is immigrants' expectation of regularization fair? How do the new rules issued by the State in June 2023 affect academics interested in moving to Portugal? In practical terms, do these measures truly contribute? What effects have these new measures had on the academic community? What is the State's responsibility in establishing social peace?

Keywords: Migration; State; Responsibility

Quais as consequências da flexibilização ou endurecimento das leis de imigração?

Quais são os reflexos para a segurança jurídica gerada por alterações recorrentes das regras imigratórias?

Quais as percepções sobre os imigrantes existentes na sociedade portuguesa, atual, tendo em conta o crescimento da extrema-direita a ocupar assentos na Assembleia da República?

Essas e outras perguntas reclamam por respostas.

Estudos apontam para um constante crescimento no número de imigrantes, principalmente, mas não só, em direção aos países da União Europeia, em especial, no nosso caso, para Portugal.

Assim, em razão desse aumento, nos parece ser de fundamental importância entender a responsabilidade do Estado, já que o tema vem ganhando força no debate público, bem como, na comunicação social.

A aparente instabilidade gerada por medidas que visam conferir maior dinamismo nas etapas do processo de acolhimento do imigrante (documentação, moradia, trabalho, acesso a segurança social, saúde e educação), ao que tudo indica parece gerar profundos desconfortos, tanto na sociedade portuguesa como, evidentemente, aos seus destinatários finais, será mesmo essa uma das razões para a existência de conflitos, ainda que não declarados?

Existe, realmente, uma envergonhada insatisfação de parte da sociedade com os imigrantes?

Se sim, esse desconforto é explorado, principalmente, pelos partidos políticos radicais de direita e acabam, de alguma forma, por incentivar episódios de racismo e xenofobia?

Caso essa insatisfação exista de fato, quais, eventualmente, são os grupos de imigrantes atingidos?

Com quem, efetivamente, se for o caso, os portugueses estariam insatisfeitos?

A suposta insatisfação sempre existiu?

Caso não existisse, por quais razões essa repulsa aos imigrantes aparece agora?

Do ponto de vista do imigrante, qual a percepção sobre esses eventos?

Ainda que os fluxos migratórios apresentem diferentes perfis, por motivações sociais, econômicas e composição social, em Portugal se observa um aumento no número de imigrantes interessados em ingressar nas instituições de ensino, seja para atingir os níveis de graduação, pós-graduação e investigação acadêmica, fazendo

acreditar que se trata de uma quarta vaga imigratória, ou o que muitos estudiosos denominam como sendo uma Diáspora Acadêmica.

No entanto, se para muitos imigrantes a vida não era fácil em sua terra natal, melhor sorte pode não ter lhes sido reservada no país escolhido para se estabelecer, dada as dificuldades encontradas para, inclusive, se documentarem.

De outra banda, as informações trazidas pela mídia social passam a indicar que o fenômeno da intolerância e da violência vem crescendo¹ ; ², coincidentemente, desde que a direita radical passou a ganhar, ou expor, um número significativo de simpatizantes (adeptos).

As recentes manifestações ocorridas na Assembleia da República, quando um membro de um desses partidos, [André Ventura – Chega] reconhecida e declaradamente de extrema-direita, proferidas contra toda uma população ["os turcos não são propriamente conhecidos por ser o povo mais trabalhador do mundo"]³, e o silêncio por parte do Presidente da Casa, sugerindo que tal comportamento ¹ In: <https://lidermagazine.sapo.pt/sos-racismo-em-portugal-as-pessoas-imigrantes-sao-vitimas-de-odio-e-de-crimes-violentos/> ² In: <https://cnnportugal.iol.pt/racismo/portugal/ah-afinal-tu-es-brasileira-mas-estudas-iasmim-cresceu-em-portugal-onde-se-diz-que-o-racismo-nao-existe-mas-os-crimes-de-odio-aumentam/20240511/663bc13cd34ebf9bbb3d4b1b> ³ In: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2024/05/lider-da-ultradireita-em-portugal-e-acusado-de-racismo-ao-insinuar-que-turcos-sao-preguicosos.shtml> estaria protegido sob o manto do “do exercício da liberdade de expressão”, ainda que a Constituição Portuguesa, em seu artigo 134, proíba tal comportamento, assim como outras legislações [artigo 21 da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia⁵; artigo 4º, nº2 alínea “J” da Lei 93/2017, de 23 de agosto - Regime Jurídico da Prevenção, da Proibição e do Combate à Discriminação⁶].

A omissão do Presidente da Assembleia da República nesse episódio que envolveu Ventura acaba, de alguma forma, por contribuir com a degradação dos valores democráticos no recinto parlamentar?

Manifestações como essas ultrapassam as linhas vermelhas da democracia? Até que ponto comportamentos como esses podem contribuir para deseducar a sociedade, normalizando atos de racismo e xenofobia?

Nas palavras da ex-deputada Ana Gomes, ao se permitir esses insultos, as autoridades, de algum modo, permitem que esses comportamentos ultrapassem os muros do parlamento, maculem as tênues linhas vermelhas da democracia, fazendo com que esses debates, nada amistosos, sejam travados em cafés, botequins e até mesmo nos autocarros.

Que reflexos podem ser observados com aumento de comportamentos racistas, misóginos e xenófobos?

O Relatório Anual de Segurança Interna (IASI)⁷ de 2023, informa que em Portugal os crimes de ódio⁸ aumentaram em 38%⁹ (trinta e oito por cento) frente àqueles observados no ano de 2022.

4 CP. (...) Artigo 13.º (Princípio da igualdade) 1. Todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei. 2. Ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual.

5 Artigo 21.o - Não discriminação. 1. É proibida a discriminação em razão, designadamente, do sexo, raça, cor ou origem étnica ou social, características genéticas, língua, religião ou convicções, opiniões políticas ou outras, pertença a uma minoria nacional, riqueza, nascimento, deficiência, idade ou orientação sexual. 2. No âmbito de aplicação dos Tratados e sem prejuízo das suas disposições específicas, é proibida toda a discriminação em razão da nacionalidade.

6 Artigo 4.º - Proibição de discriminação. 1 - É proibida qualquer forma de discriminação, definida como tal na presente lei. 2 - Consideram-se discriminatórias as seguintes práticas, em razão dos fatores indicados no artigo 1.º: (...) j) A adoção de ato em que, publicamente ou com a intenção de ampla divulgação, seja emitida

uma declaração ou transmitida uma informação em virtude da qual uma pessoa ou grupo de pessoas seja ameaçado, insultado ou aviltado em razão de qualquer um dos fatores indicados no artigo 1.º.

7 In: <https://ssi.gov.pt/comunicacao/noticias/rasi-2023>.

8 São considerados crimes de ódio, os praticados contra a identidade cultural e a integridade pessoal.

9 Ibid. cit. 1 e 2 Em 2023 foram registados pelas Autoridades

Portuguesas o cometimento de 347 crimes de incitamento ao ódio e discriminação, um aumento de 77 crimes em comparação a 2022.

O estudo revela ainda um crescimento de 29,2% no tráfico de pessoas, revelando, a partir daí, uma importante tendência de exploração laboral.

Já o auxílio à imigração ilegal alcançou a marca de 68,6% dos casos em 2023, acompanhada de 0,8% na associação para o auxílio da imigração ilegal.

O estudo revela que tais oscilações são fruto de reestruturação do Sistema de Segurança Interna e a extinção do S.E.F, cuja competência foram assumidas pela PJ - Polícia Judiciária.

No entanto, uma das muitas questões a serem respondidas diz respeito às ações que são adotadas pelo Estado no combate ao aumento de casos ligados à intolerância racial e étnica.

As recentes alterações promovidas na Lei das Imigrações de que forma [Decreto-Lei 37-A/2024, de 3 de junho que altera a Lei 37/2007, de 4 de julho] efetivamente poderá contribuir para trazer a necessária segurança jurídica, principalmente, mas não só, aos imigrantes?

O novo e já polémico Pacto das Imigrações, aprovado no âmbito da União Europeia, que não reúne o necessário consenso, irá, efetivamente, contribuir para regular os fluxos migratórios?

Serão os imigrantes uma ameaça à integridade da União Europeia, e de Portugal, em especial?

A ascensão da direita radical, com seus discursos de ódio, ultrapassando, ao que tudo indica, as linhas vermelhas da liberdade de expressão, são indutores de atos de violência contra as comunidades de imigrantes?

10 In: <https://eco.sapo.pt/2024/02/09/crimes-de-odio-em-portugal-subiram-38-em-2023/> As instituições do Estado falham ao não combater, de

forma eficaz e enérgica, as manifestações de nacionalistas radicais contra imigrantes e até mesmo um povo; com fez um político da Assembleia da República de Portugal que atribuiu capacidades nada honrosas a um determinado povo?

Estas e muitas outras questões precisam encontrar resposta para orientar as ações e medidas que devem ser adotadas pelo Estado visando a manutenção dos direitos fundamentais dos imigrantes.

Aliás, não serão os imigrantes merecedores da mais ampla proteção do Estado?

Atos Estatais que, aparentemente, visam atender e organizar os fluxos migratórios cumprem a suas obrigações? Não serão os imigrantes merecedores dos princípios trazidos pelas Cartas de Direitos Humanos da ONU e da União Europeia?

Episódios de violência, como as experimentadas por uma criança migrante (nepalesa) de 9 anos de idade, que foi, segundo a comunicação social,¹¹ “agredida” por outras crianças dentro de uma escola portuguesa, demonstram, se comprovado os fatos, que essas crianças agressoras acabaram por adquirir todos as máculas que são impostas pela xenofobia e pelo racismo, comportamentos absolutamente desumanos, que ocupam a cabeça de seus pais e familiares?

Qual é a responsabilidade do Estado na proteção, em especial, dessas crianças imigrantes?

A luz do Direito as constantes e recentes alterações trazidas pelos enunciados prescritivos sobre a Imigração, a par de toda a disputa política e ideológica que o tema

gera, com acusações mútuas entre partidos políticos, acabam por gerar um profundo sentimento de insegurança jurídica e que, em última análise, deságua em processos de repulsa aos imigrantes, como se fossem estes os responsáveis pelo próprio estado de indocumentação.

11 In: <https://24.sapo.pt/atualidade/artigos/crianca-nepalesa-agredida-numa-escola-na-amadora-o-que-se-sabe-ate-agora> Por outro lado, quais são as contribuições trazidas pelas

comunidades imigrantes?

Existem avanços nos movimentos de Mobilidade Acadêmica?

Se sim, de que forma essa evolução contribui nas relações sociais, políticas e econômicas entre as mais diversas nacionalidades?

Qual o papel exercido pelo Estado ao estimular ou desestimular essa diáspora acadêmica?

Deve, os imigrantes com menor grau de desempenho acadêmico e profissional, serem submetidos a processos (re)qualificação?

Quais ações, efetivamente, deve adotar o Estado para que sejam cumpridos os acordos e pactos assumidos, não só no âmbito da União Europeia, mas, no caso específico de Portugal, com países que integram a CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa)?

Os protocolos com os Estados da CPLP violam o Tratado de Schengen?

Deixar de cumprir ou afrouxar os acordos de mobilidade mantidos com os países da CPLP, atendendo as imposições da União Europeia atacam a soberania nacional Portuguesa e colocam em risco os fluxos migratórios?

Enfim, qual é a responsabilidade do Estado na regulação dos Fluxos Migratórios?

Todas essas questões merecem respostas, ainda que não exista a menor pretensão, nem possibilidade de se esgotar o tema, fato é que se trata de assuntos complexos e intimamente relacionados.

O presente trabalho se propõe a, dentro de seus limites naturais, trazer um pouco de luz ao debate, procurando promover reflexões e melhor compreensão dessas relações.